

**REGULAMENTO CAMPANHA DE  
RECADASTRAMENTO DOS SÓCIOS DO  
SINPOL-SC**

**1 – ENTIDADE RESPONSÁVEL**

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE SANTA CATARINA – CNPJ 80.672.975/0001-03

**2 - PARTICIPANTE**

Todo e qualquer sócio do SINPOL-SC

**3 - PERÍODO DA CAMPANHA:**

Até 23/03/2022

**4 - PERÍODO DE RECADASTRAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:**

Até 20/03/2022 23h 59min.

**5 - OBJETIVO DA CAMPANHA**

O objetivo da campanha de cadastramento é a atualização dos dados cadastrais do maior número possível de sócios, visando a organização administrativa e divulgação de benefícios, em contrapartida possibilitar ao sócio a participação de sorteio com consequente doação de prêmio.

**6 – AUTORIZAÇÃO**

Durante reunião de diretoria executiva realizada em 14/01/2022, em ata registrada no 1º Ofício de Registro Civil Iolê Luis Faria – Florianópolis SC, protocolo 59781 Livro 28 folha 88 em 05/02/2022, ficou autorizado o sorteio e consequente doação do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com possível sugestão de prêmio e utilização a critério do sócio contemplado.

**7 - PRÊMIO:**

O sorteio resultará em contemplação de 01 (um) sócio, que receberá como doação o valor líquido de R\$ 15369,36, (quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais com trinta e seis centavos), valor este que somado à retenção do Imposto de renda, no valor de R\$ 4630,64 (quatro mil, seiscentos e trinta reais com sessenta e quatro centavos), resulta no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) conforme autorização de doação citada no Item 6.

**8 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO**

8.1 Estará apto a participar da campanha e sorteio todo e qualquer sócio do SINPOL-SC que efetuar o cadastramento de seus dados pessoais.

8.2 Para participar do sorteio o SINPOL-SC fornecerá ao sócio um “número da sorte” único e intransferível

8.3 O número da sorte será fornecido exclusivamente para os sócios que realizarem o cadastramento através do site [https://juridico.sinpolsc.org.br/\\_cli/sinpol\\_recadastro/](https://juridico.sinpolsc.org.br/_cli/sinpol_recadastro/), e tiverem seus dados aprovados pela administração do sindicato.

8.4 O número da sorte, com o qual o sócio participante estará concorrendo ao prêmio desta campanha, será enviado ao e-mail cadastrado no sistema, após verificação de documentação enviada pelo participante, assim como estará disponível para consulta nos sistemas SINPOL-SC.

8.5 É obrigatório que os participantes desta campanha cadastrem e/ou informem todos os dados pessoais válidos e atualizados e anexem um documento de identificação válido no sistema, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização do ganhador do sorteio e consequente entrega do prêmio.

8.6 Assim sendo, o participante que informar dados equivocados ou não anexar documento de identificação válido no processo de cadastramento, não receberá seu número da sorte e por consequência não participará do sorteio.

8.7 A presente campanha não está vinculada a qualquer outra campanha que já exista ou que venha a ser lançada pelo SINPOL-SC.

## 9 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS CONTEMPLADAS NO SORTEIO

- 1 (um)

## 10 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

- 10000 (dez mil)

## 11 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA 23/03/2022

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 23/03/2022

## 12- FORMA DE APURAÇÃO:

12.1. Os números da sorte serão fornecidos aos participantes de forma eletrônica, reforçando-se que um número da sorte só será efetivamente cadastrado no banco de dados do participante após cumprido o requisito “RECADASTRAMENTO”, através do endereço eletrônico: [https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol\\_recadastro/](https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol_recadastro/)

12.2 - Para consulta do número da sorte, o participante poderá fazê-lo através das plataformas online do SINPOL-SC, tais como Sistema Jurídico, Projeto Mente Tática, e APP SINPOL-SC, assim como contatar diretamente o sindicato através do email e telefone.

Fone: 48 3034 0181

[Sinpol@sinpolsc.org.br](mailto:Sinpol@sinpolsc.org.br)

[https://sorteio.sinpolsc.org.br/cli/sinpol\\_sorteio/](https://sorteio.sinpolsc.org.br/cli/sinpol_sorteio/)

<https://www.sinpolsc.org.br/mentetatica>

[https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol\\_juridico/](https://juridico.sinpolsc.org.br/cli/sinpol_juridico/)

12.3 Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente.

12.4 Será localizado 1 (um) contemplado em toda a Campanha de cadastramento extraído através do resultado da Loteria Federal do dia 23/03/2022, conforme regra abaixo:

12.5 Será considerado contemplado o “Número da Sorte” composto por 4 (quatro) algarismos, obtido com os algarismos das unidades simples do 1º ao 4º número, em ordem de extração da Loteria Federal, conforme exemplo I abaixo:

Exemplo I:

- 1º - 065345
- 2º - 090910
- 3º - 080365
- 4º - 596800
- 5º - 668785

Exemplo de número de ordem contemplado dentro da série participante: 5050

12.6 Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído, o prêmio caberá ao portador do número da sorte imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim, alternativamente e sucessivamente até que alcance o número contemplado.

### 13 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os Participantes serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

13.1 Não poderão participar da campanha aqueles que não realizarem o cadastramento de seus dados no site do SINPOL-SC, assim como não estar associado na data do sorteio.

13.2 Todos os participantes da campanha serão gerenciados diretamente pelo sistema do SINPOL-SC, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado e/ou desclassificação de qualquer impedido de participar.

### 14 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

14.1 A divulgação do SÓCIO contemplado será feita através do site [www.sinpolsc.org.br](http://www.sinpolsc.org.br) e redes sociais do SINPOL-SC, em até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas da data de realização da apuração.

### 15 - ENTREGA DO PRÊMIO:

15.1 O prêmio será entregue no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de realização da apuração, mediante assinatura de recibo de entrega e quitação.

15.2 O prêmio poderá ser considerado entregue a partir da transferência dos valores para conta bancária de titularidade em nome do sócio contemplado.

15.3 O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

15.4 O participante contemplado toma conhecimento das regras e se contemplado poderá autorizar o uso pelo SINPOL-SC de suas imagens, nome e sobrenome, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à entidade sindical.

### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A participação na campanha de recadastramento implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento.

16.2 O regulamento da promoção estará disponível site [www.sinpolsc.org.br](http://www.sinpolsc.org.br)

16.3 O participante reconhece e aceita que o SINPOL-SC não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do Participante ou da eventual aceitação do prêmio.

16.4 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Florianópolis-SC para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente campanha de recadastramento.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2022

**Elmar Schmitt Osório**  
Presidente do SINPOL-SC